

T J M / RS - Fevereiro/2018

Nome do Órgão: TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR RS
Autoridade Máxima: PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES - Juiz Presidente
Responsável pela Informação: Dir Geral - Bel DIRNEI VIEIRA DE VIEIRA
Mês de Referência: Fevereiro de 2018
Data da Publicação: 08/03/2018

Inciso I – Despesas com Pessoal e Encargos		fev/18
Alínea	Discriminação das despesas	Valores (R\$ 1,00)
a	despesas com pessoal ativo	1.296.949,56
b	despesas com pessoal inativo e pensões	713.311,51
c	encargos sociais incidentes sobre a remuneração de pessoal	110.181,12
d	despesas com sentenças judiciais transitadas em julgado (precatórios, requisições de pequeno valor e débitos judiciais periódicos vincendos) a servidores ou empregados, conforme ação orçamentária específica, apropriado pelo Critério de Competência	0,00
TOTAL		2.120.442,19

Inciso II – Outras Despesas de Custeio		Valores (R\$ 1,00)
Alínea	Discriminação das despesas	Valores (R\$ 1,00)
a	benefícios a servidores e empregados - auxílio-transporte (Proj. 6219/ Elem. 39/ Rub. 3983). Estes valores entrarão alínea "g", deste inciso.	8.026,28
b	benefícios a servidores e empregados - auxílio-alimentação	55.052,40
c	benefícios a servidores e empregados - auxílio-creche	4.711,44
d	benefícios a servidores e empregados - assistência médica e odontológica	0,00
e	diárias pagas a servidores, empregados e colaboradores	11.356,30
f	Passagens e despesas com locomoção	0,00
g	Indenizações de ajuda de custo, transporte e auxílio moradia	56.910,47
h	aluguel de imóveis	0,00
i	Serviços de água e esgoto	0,00
j	Serviços de energia elétrica	3.324,03
k	Serviços de telecomunicações	0,00
l	Serviços de comunicação em geral	0,00
m	serviços de informática, incluindo manutenção e locação de software, locação de equipamentos de processamento de dados, serviços de tecnologia da informação, serviços técnico-profissionais de tecnologia da informação, aquisição de software sob encomenda, manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, e comunicação de dados.	0,00
n	serviços de limpeza e conservação	0,00
o	serviços de vigilância armada e desarmada	0,00
p	Serviços de publicidade	0,00
q	locação de mão de obra e postos de trabalho, ressalvado o apropriado nas alíneas "n", e "o"	0,00
r	Serviços de seleção e treinamento	0,00
s	Aquisição de material de expediente	0,00
t	aquisição de material de processamento de dados e de software	0,00
u	aquisição de material bibliográfico	0,00
v	aquisição de combustíveis e lubrificantes	972,13
w	aquisição de gêneros alimentícios	0,00
x	aquisição de material de consumo, ressalvado o apropriado nas alíneas "s" a "w"	0,00
y	serviços médico e hospitalares, odontológicos e laboratoriais	0,00
z	demais despesas de custeio	2.851,47
TOTAL		143.204,52

Inciso III – Despesas com Investimentos		Valores (R\$ 1,00)
Alínea	Discriminação das despesas	Valores (R\$ 1,00)
a	Construção e reforma de imóveis	0,00
b	Aquisição de Material Permanente - Veículos	0,00
c	Aquisição de Material Permanente - Equipamentos de Informática	0,00
d	Aquisição de Material Permanente - Programas de Informática	0,00
e	Aquisição de Material Permanente - Demais Itens	0,00
TOTAL		0,00

Inciso IV – Despesas com Inversões Financeiras		Valores (R\$ 1,00)
Alínea	Discriminação das despesas	Valores (R\$ 1,00)
a	Aquisição de imóveis, ou bens de capital já em utilização.	0,00
b	Outras inversões	0,00
TOTAL		0,00

Inciso V – Repasses do Tesouro Nacional ou Estadual ou sub-repasses recebidos, destinados ao pagamento de		Valores (R\$ 1,00)
Alínea	Discriminação das despesas	Valores (R\$ 1,00)
a	Pessoal e Encargos	0,00
b	Custeio	0,00
c	Investimentos	0,00
d	Inversões Financeiras	0,00
TOTAL		0,00

Inciso VI – Receitas		Valores (R\$ 1,00)
Alínea	Discriminação das despesas	Valores (R\$ 1,00)
a	recursos a título de custas judiciais	0,00
b	recursos a título de taxas judiciárias	0,00
c	recursos a título de serviços extrajudiciais	0,00
d	demais recursos conforme previsão em leis específicas	0,00
TOTAL		0,00

Obs.: Valores liquidados no período, visto TJM não possuir tesouraria própria. As despesas são pagas pela tesouraria do Tribunal de Justiça, mediante recebimento dos repasses ou receitas próprias arrecadadas. Os incisos IV, V e VI são lançados diretamente pelo TJ/RS.